

Prefácio

Em 2007, a Comunidade Europeia completou 50 anos de existência. Nessa ocasião, foi organizada uma série de eventos, ao longo de todo o ano, pelas instituições comunitárias. O Tribunal de Justiça, por sua vez, comemorou o 50.º aniversário da Europa organizando um colóquio que reuniu os presidentes dos supremos tribunais dos 27 Estados-Membros e os membros actuais e antigos do Tribunal de Justiça. Nesse colóquio, o que testemunha as relações de estreita colaboração que o Tribunal de Justiça mantém com os tribunais nacionais, os presidentes dos supremos tribunais dos Estados-Membros foram os principais oradores.

O ano de 2007 ficará também indubitavelmente gravado na memória como o ano da assinatura do Tratado de Lisboa, que tem por objectivo dotar a União Europeia de estruturas legislativas e administrativas mais eficazes que a tornem mais apta a enfrentar os desafios do início do século XXI. No que diz respeito ao Tribunal de Justiça, as disposições relativas à sua competência no espaço de liberdade, segurança e justiça, por enquanto dispersas por se encontrarem repartidas entre o título IV do Tratado CE e o título VI do Tratado da União Europeia, foram agrupadas num só título do futuro Tratado sobre o funcionamento da União Europeia. A maior parte das limitações que actualmente são impostas à sua competência neste domínio desaparecerão.

Os processos do domínio do espaço de liberdade, segurança e justiça constituem sem dúvida um grande desafio para o Tribunal de Justiça tanto devido à sua sensibilidade como devido à especial rapidez exigida na sua tramitação. Nesta perspectiva, a adopção, pelo Conselho, em 2007, das alterações do Estatuto e do Regulamento de Processo destinadas a introduzir um processo prejudicial urgente para a tramitação desse tipo de processos é uma etapa decisiva que permite ao Tribunal de Justiça de enfrentar esse desafio.

Assistiu-se também, no ano de 2007, a uma renovação parcial do Tribunal de Primeira Instância e à saída de quatro dos seus membros. A instituição não pode senão regozijar-se pelo facto de, à semelhança do que aconteceu com a renovação parcial do Tribunal de Justiça em 2006, os governos dos Estados-Membros terem, na nomeação dos juízes, levado em consideração a preocupação de preservar a estabilidade da instituição, permitindo assim ao Tribunal de Primeira Instância continuar sem vacilações o desempenho da sua função.

Para terminar, observe-se que, no ano transacto, entraram 1 259 processos nas três jurisdições que compõem o Tribunal de Justiça, o que representa o número mais elevado na história da instituição e constitui a prova do aumento em volume do contencioso comunitário.



Nas páginas do presente relatório, o leitor encontrará uma apresentação completa da evolução e da actividade da instituição durante o ano de 2007. Como nos anos precedentes, uma parte substancial é dedicada a exposições sucintas mas exaustivas da actividade jurisdicional propriamente dita do Tribunal de Justiça, do Tribunal de Primeira Instância e do Tribunal da Função Pública. Os dados estatísticos vêm ilustrar a apresentação da actividade jurisdicional.



V. Skouris
Presidente do Tribunal de Justiça